



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

Data: 08/04/2026

Bianca Arnijo do bento
Assessor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 027 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REIAS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 –HABITAÇÃO E URBANISMO

1545203051.092 –Construção de Quadra Esportiva de Areia com Banheiro.

3184 –4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme o número do convenio 2389/2025 através da secretaria do Esporte e Lazer - SEL.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Construção de Quadra Esportiva de reia Com banheiros*”, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Construção de Quadra Esportiva de Areia com Banheiros”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 25 de março de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

O presente projeto de lei visa a criação de um espaço público destinado à prática esportiva e ao lazer, por meio da construção de uma quadra de areia equipada com banheiros.

A iniciativa busca ampliar as opções de atividades recreativas e esportivas no município, oferecendo um local apropriado, seguro e acessível para a população. A prática de esportes ao ar livre contribui significativamente para a promoção da saúde física e mental, além de fortalecer os vínculos sociais e incentivar a convivência comunitária.

A disponibilização de banheiros junto à quadra é essencial para garantir condições adequadas de higiene e conforto aos usuários, especialmente em eventos, campeonatos e encontros sociais que podem ser realizados no local.

Além disso, a implantação desse espaço pode estimular o desenvolvimento de projetos sociais, escolinhas esportivas e atividades voltadas à juventude, funcionando como um importante instrumento de inclusão social e prevenção à ociosidade.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 23 de janeiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal